AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7472/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Arnaldo Maia, com área total de 980,40 m², no âmbito do PAC 2 – Construção de Quadra Escolar, Termo de Compromisso PAC208169/2014, conforme especificações constantes nos projetos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 960.422,26 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 horas,** na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço acima.
O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 20 de outubro de 2017.

_____
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7472/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017
TIPO MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto n° 31.525/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.**, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 5564/2017 e nas RMSs nº 3130, 3132 e 3159/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 27 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

"REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Arnaldo Maia, com área total de 980,40 m², no âmbito do PAC 2 – Construção de Quadra Escolar, Termo de Compromisso PAC208169/2014, conforme especificações constantes nos projetos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não é admitido consórcio.

2.3. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos**

mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, é de R$ 960.422,26 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da mesma Secretaria.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.

4.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas: de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Previdência Social, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.

4.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores às retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

5. DOS PRAZOS

5.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.

5.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 05 (cinco) meses, contados da data de publicação do contrato.

5.4. O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses, contados da data de publicação do mesmo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012 - 4490510105	76	1.000 1.147 3.147

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA”
" CONCORRÊNCIA Nº 012/2017
"ABERTURA: DIA 27/11/2017 ÀS 14:30 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”
“ENDEREÇO ELETRÔNICO”

8.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

8.2.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

8.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e previdenciários;

8.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

8.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.2.1.6. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.

8.2.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

8.2.2. **Habilitação Econômico – Financeira:**

8.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

8.2.2.2. **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

8.2.2.3. **Declaração, assinada pelo representante legal e contador da empresa, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,5 (um inteiro e cinco décimos):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

8.2.2.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.2.2.4.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.2.2.4.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

8.2.2.4.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

8.2.2.4.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

8.2.3. **Habilitação Técnica:**

8.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução do serviço.

8.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

8.2.3.2.1. O Atestado deverá possuir:

a) Carimbo ou selo de registro no CREA ou CAU;

b) **Comprovação de execução de obra de construção civil compatível com o objeto desta licitação;**

c) Entende-se por obra/serviço equivalente/compatível com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto, e estrutura metálica com vão igual ou superior a 15 m;

8.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional, o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

8.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova do profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CAU onde conste como responsável técnico);

8.2.3.5. Ofício do engenheiro ou arquiteto indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto e cujo nome deverá constar na ART/RRT dos serviços;

8.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

8.2.3.7. **Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 8.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA ou no CAU e carteira de identidade;**

8.2.3.7.1. **É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelo telefone: (41) 3614-7609 com o(a) Engenheiro(a) Débora. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.**

8.2.4. **Outras Comprovações da Habilitação:**

8.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

8.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

8.2.5. **Disposições Gerais da Habilitação**

8.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

8.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado,** contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
" CONCORRÊNCIA Nº 012/2017
"ABERTURA: DIA 27/11/2017 ÀS 14:30 HORAS"
"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

9.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

9.2.1. Oficio proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

9.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**

9.2.3. Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;

9.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

9.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

9.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.7. Será necessária a apresentação de "Composição de Preços Unitários" para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 8.1. e 9.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.

10.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.

10.3. A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.

10.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.

10.5. Cada Empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.

10.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

10.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.

10.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

10.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”, comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

10.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.

10.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas, serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

11. JULGAMENTO

11.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL”**.

11.2. ‘Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO”,** deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste edital.

11.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA":**

11.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

11.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 9 deste Edital;

11.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

11.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

11.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero

e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços contantes do quadro de quantidades;

11.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global,** através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.

11.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2° do artigo 3° da Lei n° 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 8.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

11.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.

11.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 13 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n° 8.666/93;

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;

13.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de

execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

13.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

13.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;

13.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;

13.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**

13.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**

13.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

13.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

15. DAS PENALIDADES

15.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 5.1.

15.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 5.2. e 5.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

15.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

15.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

15.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**

15.3.3. Advertência no diário de obras;

15.3.4. Advertência através de ofício.

15.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de

conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

16.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

16.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.

16.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.

16.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**.

16.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16.7. Para o pagamento dos serviços relacionados ao concreto, será exigido laudo que ateste sua qualidade e característica, conforme NBR 14931.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação das condições.

17.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.

17.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.

17.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

17.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.

17.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.

17.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/ Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao CAU e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.

17.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17.11. As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.

17.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.13. O índice exigido no subitem 8.2.2.3 dá-se em razão de que, quando é encontrado o índice 1,5 conclui-se que a empresa tem capacidade para dar

cobertura ao seu passivo com sobra de recursos financeiros, trazendo maior segurança à administração pública

17.14. As eventuais impugnações deste Edital deverão atender ao disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, e deverão ser devidamente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 111, térreo.

17.14.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

17.15. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszcz, n º 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1490, ou ***Site*** **www.araucaria.pr.gov.br.**

17.16. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
b) Anexo II – Termo de referência;
c) Anexo III – Minuta do contrato;
d) Projetos e arquivos disponibilizados junto ao Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2017.

_____

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

_____
Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e identificaçãodo representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**39.047,52**
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10,00	299,12	381,98	3.819,80
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40	44,66	57,03	17.816,17
1.3	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00	312,74	399,37	7.987,40
1.4	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	980,40	4,47	5,71	5.598,08
1.5	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1424,53	1.819,12	1.819,12
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	124,36	158,81	158,81
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	859,70	1.097,84	1.097,84
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un	7,00		-	0,00
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00	0,48	0,61	750,30

					Subtotal item 1.0			**39.047,52**
2.0			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**29.660,45**
2.1	79473	SINAPI	Corte e Aterro Compensado (aproximadamente 50cm)	m³	1.070,30	6,63	8,47	9.065,40
2.2	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³	154,94	49,70	63,47	9.833,79
2.3	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	81,67	49,70	63,47	5.183,29
2.4	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	106,71	21,30	27,20	2.902,51
2.5	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	36,89	56,80	72,53	2.675,46
					Subtotal item 2.0			**29.660,45**
3.0			**FUNDAÇÕES**					**40.652,86**
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	203,00		-	0,00
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	62,32	18,30	23,37	1.456,42
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	81,08	28,90	36,91	2.992,66
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	617,33	6,90	8,81	5.438,68

3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	284,57	6,74	8,61	2.450,15
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	33,69	332,01	423,98	14.283,89
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				-	0,00
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	139,57	28,90	36,91	5.151,53
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	389,64	6,90	8,81	3.432,70
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	137,73	6,74	8,61	1.185,83
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,05	332,01	423,98	4.261,00
					Subtotal item 3.0			**40.652,86**
4.0			**SUPERESTRUTURA**					**86.457,43**
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	126,72	27,13	34,65	4.390,85
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	428,55	6,90	8,81	3.775,49
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	127,36	6,74	8,61	1.096,60

4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,52	332,01	423,98	3.612,31
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				-	
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	155,73	27,13	34,65	5.396,04
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.946,45	6,90	8,81	17.148,26
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	240,18	6,74	8,61	2.067,97
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,52	332,01	423,98	3.612,31
4.9	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	84,33	62,42	79,71	6.721,94
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO				-	
4.10	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	111,80	27,13	34,65	3.873,70
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	135,39	6,90	8,81	1.192,77
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	95,93	6,74	8,61	825,96
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	6,59	332,01	423,98	2.795,72
4.14	55835	SINAPI	Aterro compactado	m³	22,50	49,70	63,47	1.428,08

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				-	
4.15	83901		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m	1,10	14,31	18,27	20,10
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				-	
4.16	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	10,80	27,13	34,65	374,22
4.17	72924	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m³	33,83	35,55	45,40	1.536,04
4.18	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m²	676,67	4,73	6,04	4.087,09
4.19	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	1.001,47	8,62	11,01	11.026,20
4.20	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³	27,07	332,01	423,98	11.475,78
					Subtotal item 4.0			**86.457,43**
5.0			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					**47.234,64**
5.1	87504	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	240,41	50,10	63,98	15.381,43
5.2	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20 cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	6,94	12,84	16,40	113,82
5.3	73937/3	SINAPI	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) antichuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	134,72	110,38	140,96	18.990,13

			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS				-	
5.4	73935/2	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19 m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0 cm	m²	148,08	61,06	77,97	11.545,80
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS				-	
5.5	87504	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,81	50,10	63,98	1.203,46
						Subtotal item 5.0		**47.234,64**
6.0			**ESQUADRIAS**					**15.274,09**
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	MERCADO		Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00	190,44	243,19	486,38
6.2	3425	SINAPI	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	1,60	166,24	212,29	339,66
6.3	73910/10	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	190,44	243,19	243,19
6.4	74139/1	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,70m (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	2,00	249,72	318,89	637,78
6.5	74139/2	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	4,00	280,02	357,59	1.430,36
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				-	

6.6	74068/6	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	178,98	228,56	685,68
6.7	74069/1	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	96,57	123,32	739,92
			JANELAS DE ALUMÍNIO				-	
6.8	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04	568,94	726,54	8.021,00
			VIDROS				-	
6.9	72118	SINAPI	Vidro mini boreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04	94,21	120,31	1.328,22
6.10	74125/1	SINAPI	Espelho cristal esp. 4 mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	3,24	329,16	420,34	1.361,90
						Subtotal item 6.0		**15.274,09**
7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**					**204.648,70**
7.1	84038	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5 mm - pré pintada - cor: branca	m²	980,40	50,11	63,99	62.735,80
7.2	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Kg	12.255,00	9,07	11,58	141.912,90
						Subtotal item 7.0		**204.648,70**
8.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.542,25**
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	139,57	8,65	11,05	1.542,25
						Subtotal item 8.0		**1.542,25**

9.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**52.203,13**
9.1	87869	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	803,09	3,13	4,00	3.212,36
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	84,33	3,38	4,32	364,31
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	743,93	12,58	16,06	11.947,52
9.4	75481	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	445,04	21,76	27,79	12.367,66
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	84,33	29,25	37,35	3.149,73
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS				-	
9.6	87869	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	140,33	3,13	4,00	561,32
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	140,33	12,58	16,06	2.253,70
9.8	75481	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	140,33	21,76	27,79	3.899,77
			REVESTIMENTO CERÂMICOS				-	
9.9	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	210,50	39,50	50,44	10.617,62
9.10	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	29,58	35,07	44,78	1.324,59

9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	18,18	35,07	44,78	814,10
9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	37,75	35,07	44,78	1.690,45
					Subtotal item 9.0			**52.203,13**
10.0			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**97.573,89**
10.1	74000/1	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5 cm	m²	64,91	46,62	59,53	3.864,09
10.2	87627	SINAPI	Camada regularizadora e=3 cm	m²	64,91	32,78	41,86	2.717,13
10.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	64,91	25,84	33,00	2.142,03
10.4	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,85	59,52	76,01	444,66
10.5	74111/1	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15 cm, E=2 cm	m	2,70	54,18	69,19	186,81
10.6	72136	SINAPI	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado e=1 cm	m²	676,67	83,60	106,76	72.241,29
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				-	
10.7	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10 cm	m²	195,79	61,57	78,62	15.393,01
10.8	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	16,72	27,39	34,98	584,87
					Subtotal item 10.0			**97.573,89**

11.0			**PINTURA**					**76.396,87**
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	445,04	11,69	14,93	6.644,45
11.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	84,33	20,11	25,68	2.165,59
11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	445,04	10,57	13,50	6.008,04
11.4	88487	SINAPI	Pintura em látex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	84,33	8,39	10,71	903,17
11.5	72815	SINAPI	Pintura epóxi para piso	m²	483,40	38,09	48,64	23.512,58
11.6	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m²	558,25	22,86	29,19	16.295,32
11.7	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	404,10	40,44	51,64	20.867,72
					Subtotal item 11.0			**76.396,87**
12.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**4.854,50**
12.1	74185/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	25,55	32,63	32,63
12.2	74182/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	79,64	101,70	203,40
12.3	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	113,59	145,05	290,10
12.4	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	113,59	145,05	290,10
12.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	76,66	97,89	195,78
12.6	74176/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	76,66	97,89	195,78

12.7	85118	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	8,00	52,31	66,80	534,40
12.8	6141	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 – 30 cm	un	10,00	5,97	7,62	76,20
12.9	73648	SINAPI	Luva soldável com rosca 25 mm - 3/4"	un	8,00	4,68	5,98	47,84
12.10	72644	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	4,00	5,63	7,19	28,76
12.11	72701	SINAPI	Luva redução soldável 40 mm – 32 mm	un	4,00	6,69	8,54	34,16
12.12	72704	SINAPI	Luva redução soldável 50 mm – 40 mm	un	2,00	10,24	13,08	26,16
12.13	75030/8	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	12,00	5,17	6,60	79,20
12.14	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	42,00	6,35	8,11	340,62
12.15	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	28,00	10,01	12,78	357,84
12.16	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00	8,91	11,38	341,40
12.17	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00	11,02	14,07	506,52
12.18	72786	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 40 mm	un	4,00	5,64	7,20	28,80
12.19	72784	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 25 mm	un	12,00	3,15	4,02	48,24
12.20	72785	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 32 mm	un	4,00	5,87	7,50	30,00
12.21	72787	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 50 mm	un	4,00	8,58	10,96	43,84
12.22	819	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável curta 50 mm – 40 mm	un	2,00	10,24	13,08	26,16

12.23	834	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 40 mm – 25 mm	un	4,00	5,85	7,47	29,88
12.24	40729	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	196,49	250,92	501,84
12.25	72573	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º água fria 25 mm	un	15,00	6,06	7,74	116,10
12.26	72577	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º água fria 50 mm	un	6,00	8,64	11,03	66,18
12.27	72575	SINAPI	Joelho PCV soldável 90º v fria 32 mm	un	8,00	8,02	10,24	81,92
12.28	72602	SINAPI	Joelho PCV de redução 90º soldável 32 mm – 25 mm	un	4,00	4,50	5,75	23,00
12.29	3524	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º com bucha de latão 40 mm - 1 1/4"	un	2,00	5,09	6,50	13,00
12.30	20147	SINAPI	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,30	5,49	87,84
12.31	7136	SINAPI	Tê PVC de redução 90º soldável 32 mm – 25 mm	un	4,00	4,13	5,27	21,08
12.32	7131	SINAPI	Tê PVC de redução 90º soldável 50 mm – 40 mm	un	2,00	9,76	12,46	24,92
12.33	9905	SINAPI	União soldável 20 mm	un	6,00	4,46	5,70	34,20
12.34	9897	SINAPI	União soldável 50 mm	un	2,00	20,47	26,14	52,28
12.35	3256	SINAPI	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	5,07	6,47	19,41
12.36	3260	SINAPI	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	9,76	12,46	24,92
					Subtotal item 12.0			**4.854,50**
13.0			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**8.672,24**

13.1	40777	SINAPI	Caixa Sifonada 150x150x50 mm	un	6,00	43,01	54,92	329,52
13.2	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100 mm – 40 mm	un	6,00	8,03	10,25	61,50
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50 mm	un	2,00	8,90	11,37	22,74
13.4	74165/4	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100 mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00	44,36	56,65	2.039,40
13.5	74165/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40 mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	47,50	39,42	50,34	2.391,15
13.6	74165/2	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50 mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,50	57,39	73,29	1.575,74
13.7	72543	SINAPI	Curva PVC 45º curta 100 mm	un	1,00	15,61	19,93	19,93
13.8	72547	SINAPI	Curva PVC 90º curta 40 mm	un	16,00	5,42	6,92	110,72
13.9	72559	SINAPI	Joelho PCV 45º esgoto 40 mm	un	7,00	5,62	7,18	50,26
13.10	72558	SINAPI	Joelho PCV 90º esgoto 100 mm	un	6,00	16,06	20,51	123,06
13.11	72587	SINAPI	Joelho PVC 90º com anel 40 mm - 1 1/2"	un	10,00	8,62	11,01	110,10
13.12	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 mm - 50mm	un	5,00	29,13	37,20	186,00
13.13	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 mm – 100 mm	un	5,00	29,13	37,20	186,00
13.14	72773	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm - 40 mm	un	6,00	13,11	16,74	100,44
13.15	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	124,32	158,76	317,52

13.16	6149	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	97,75	124,83	998,64
13.17	73795/2	SINAPI	Válvula para lavatório 1"	un	8,00	4,85	6,19	49,52
					Subtotal item 13.0			**8.672,24**
14.0			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**10.178,03**
14.1	1119	SINAPI	Calha Quadrada de Chapa de Aço Galvanizado num 28, Corte cm	m	76,00	15,36	19,61	1.490,36
14.2	20062	SINAPI	Haste Metálica para Fixação de Calha Pluvial, Zincada Dobrada 90 graus	un	8,00	10,83	13,83	110,64
14.3	89512	SINAPI	Ralo Fofo Semiesférico	un	8,00	16,35	20,88	167,04
14.4	12623	SINAPI	Condutor Pluvial, PCC, Circular, Diâmetro entre 80 mm e 100 mm para Drenagem	m	76,00	9,08	11,60	881,60
14.5	89531	SINAPI	Joelho 45 Graus, PVC, Serie R	un	16,00	22,79	29,10	465,60
14.6	20069	SINAPI	Condutor Pluvial, PVC Pluvial, Circular, Diâmetro de 150 mm	m	68,50	8,66	11,06	757,61
14.7	4721	SINAPI	Pedra Britada nº 1 para Canaleta D=60 cm	m³	47,25	37,75	48,21	2.277,92
14.8	10544	SINAPI	Calha /Canaleta de Concreto Simples, Tipo meia cana D=60 cm	m	76,00	26,48	33,81	2.569,56
14.9	37402	SINAPI	Grelha de Concreto Pré Moldada 15x75x52	un	16,00	51,93	66,31	1.060,96
14.10	72286	SINAPI	Caixa de Areia 60x60x60cm em Alvenaria – Execução	un	2,00	155,34	198,37	396,74
					Subtotal item 14.0		-	**10.178,03**

15.0			**LOUÇAS E METAIS**					**9.789,68**
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	206,51	263,71	527,42
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	20,21	25,81	51,62
15.3	1370	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	57,12	72,94	145,88
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	206,51	263,71	1.054,84
15.5	377	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	20,21	25,81	103,24
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	148,45	189,57	379,14
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	104,75	133,77	802,62
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	30,92	39,48	315,84
15.9	11703	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	46,66	59,58	357,48
15.10	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00	170,01	217,10	1.302,60

15.11	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	347,71	444,03	888,06
15.12	MERCADO		Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305,C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	189,92	242,53	970,12
15.13	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	47,70	60,91	243,64
15.14	MERCADO		Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	45,82	58,51	234,04
15.15	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	41,95	53,57	321,42
15.16	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	33,98	43,39	86,78
15.17	MERCADO		Banco retrátil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	785,02	1.002,47	2.004,94
					Subtotal item 15.0			**9.789,68**
16.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**730,08**
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	125,00	159,63	319,26
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	48,94	62,50	125,00
16.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1 m para hidrante	m²	2,00	16,83	21,49	42,98
16.4	MERCADO		Placa de sinalização em PVC cód. 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	47,54	60,71	121,42

16.5	MERCADO		Placa de sinalização em PVC cód. 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	47,54	60,71	121,42
					Subtotal item 16.0			**730,08**
17.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V**					**38.162,49**
			ENTRADA					
17.1	5043	SINAPI	Poste em Concreto Armado, Padrão Copel, 300daN	un	1,00	560,49	715,75	715,75
17.2	39685	SINAPI	Caixa Tipo EN, Padrão Copel, em F.E.	un	1,00	97,37	124,34	124,34
17.3	39181	SINAPI	Bucha e Contra Bucho para Eletroduto – PVC 3”	un	3,00	5,59	7,14	21,42
17.4	39180	SINAPI	Bucha e Contra Bucho para Eletroduto – PVC 2.1/2”	un	1,00	0,84	1,07	1,07
17.5	2686	SINAPI	Eletroduto PVC 3”	m	13,00	15,49	19,78	257,14
17.6	2682	SINAPI	Eletroduto PVC 2.1/2”	m	0,50	12,35	15,77	7,89
17.7	1896	SINAPI	Luva de Emenda para Eletroduto – PVC 3”	un	1,00	0,55	0,70	0,70
17.8	1877	SINAPI	Curva Longa de 90° para Eletroduto – PVC 3”	un	2,00	16,19	20,67	41,34
17.9	1102	SINAPI	Cabeçote de Alumínio	un	1,00	32,36	41,32	41,32
17.10	1094	SINAPI	Armação Secundária de 1 Estribo	un	1,00	11,85	15,13	15,13
17.11	436	SINAPI	Parafuso de Aço Galvanizado de Diâmetro 16mm	un	1,00	4,45	5,68	5,68
17.12	379	SINAPI	Arruela Quadrada de Aço Galvanizado, 16mm	un	1,00	0,52	0,66	0,66

17.13	13343	SINAPI	Fita de Aço Galvanizado, Largura 6mm e Fecho	un	3,00	15,45	19,73	59,19
17.14	3398	SINAPI	Isolador Roldana	un	1,00	2,50	3,19	3,19
17.15	11272	SINAPI	Alça Pré Formada de Serviço	un	1,00	3,75	4,79	4,79
17.16	39267	SINAPI	Condutor Tipo Multiplexado, Isolamento 600 V	m	1,50	119,92	153,14	229,71
17.17	92992	SINAPI	Condutor de Cobre – 95mm2 – 3 Fases	m	39,00	41,90	53,51	2086,89
17.18	92992	SINAPI	Condutor de Cobre – 95mm2 – Neutro	m	13,00	41,90	53,51	695,63
17.19	72256	SINAPI	Condutor de Aterramento, 50mm2	m	0,50	45,07	57,55	28,78
17.20	72272	SINAPI	Conector Tipo SPLIT-BOLT, para Cabo 95mm2	un	4,00	11,61	14,83	59,32
17.21	68069	SINAPI	Haste de Terra COPPERWELD com Conector	un	1,00	42,12	53,79	53,79
17.22	74130	SINAPI	Disjuntor Termomagnético 175 A	un	1,00	530,66	677,65	677,65
17.23	39685	SINAPI	Caixa para Disjuntor Tipo GN	un	1,00	114,77	146,56	146,56
17.24	83446	SINAPI	Caixa em Concreto, 30x30x40cm, para Aterramento	un	1,00	144,67	184,74	184,74
17.25	93206	SINAPI	Mureta de Alvenaria 3x1,5m2	m²	4,50	764,65	976,46	4394,07
17.26	83446	SINAPI	Caixa em Concreto, 30x30x40cm	un	1,00	144,67	184,74	184,74
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.27	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	205,75	262,74	525,48

17.28	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	7,00	12,27	15,67	109,69
17.29	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00	12,27	15,67	78,35
17.30	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A	un	8,00	12,27	15,67	125,36
17.31	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150 A	un	2,00	309,04	394,64	789,28
17.32	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175 A	un	1,00	484,18	618,30	618,30
17.33	MERCADO		Dispositivo Diferencial Residual 30mA	un	1,00	333,05	425,30	425,30
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	
17.34	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00	6,68	8,53	238,84
17.35	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00	9,16	11,70	210,60
17.36	55865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00	21,49	27,44	493,92
17.37	72308	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00	24,21	30,92	2.535,44
17.38	72309	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00	25,55	32,63	424,19
17.39	72310	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões		30,00	43,30	55,29	1.658,70
17.40	83387	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	6,53	8,34	133,44
17.41	83438	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	7,45	9,51	66,57

17.42	73861/20	SINAPI	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	13,71	17,51	87,55
17.43	73861/14	SINAPI	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,20	15,58	77,90
17.44	12026	SINAPI	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	13,08	16,70	66,80
17.45	12029	SINAPI	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	13,39	17,10	17,10
17.46	400	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	0,44	0,56	28,00
17.47	392	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	0,32	0,41	1,64
17.48	394	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	0,62	0,79	3,16
17.49	72618	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	13,10	16,73	250,95
17.50	72613	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	15,96	20,38	40,76
17.51	72611	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	23,50	30,01	30,01
17.52	73542	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	0,80	1,02	15,30
17.53	84158	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,03	1,32	2,64
17.54	84159	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	2,07	2,64	2,64
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				-	
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750 V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				-	

17.55	73860/8	SINAPI	#2,5 mm²	m	190,00	3,04	3,88	737,20
17.56	73860/9	SINAPI	#4 mm²	m	820,00	4,39	5,61	4.600,20
17.57	73860/12	SINAPI	#16 mm²	m	14,00	10,20	13,03	182,42
17.58	73860/14	SINAPI	#35 mm²	m	41,00	22,33	28,52	1.169,32
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				-	
17.59	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	4,00	12,53	16,00	64,00
17.60	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	20,43	26,09	26,09
17.61	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	10,59	13,52	94,64
17.62	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	78,96	100,83	604,98
17.63	73953/5	SINAPI	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	58,92	75,24	75,24
17.64	MERCADO		Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00	450,63	575,45	11.509,00
						Subtotal item 17.0		**38.162,49**
18.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**3.834,45**
18.1	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	226,82	289,65	1.448,25
18.2	68069	SINAPI	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	42,56	54,35	652,20

18.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	20,00	36,23	46,27	925,40
18.4	75030/4	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	15,00	23,37	29,84	447,60
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	13,98	17,85	89,25
18.6	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	42,56	54,35	271,75
					Subtotal item 18.0			**3.834,45**
19.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**29.131,35**
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,50	331,17	422,90	1.057,25
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	875,93	1.118,56	1.118,56
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2.671,05	3.410,93	3.410,93
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	1.621,56	2.070,73	2.070,73
19.5	74072/3	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,60	78,65	100,44	964,22
19.6	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	154,15	104,19	133,05	20.509,66
					Subtotal item 19.0			**29.131,35**
20.0			**SERVIÇOS FINAIS**					**2.745,12**
20.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	980,40	2,19	2,80	2.745,12

					Subtotal item 20.0			**2.745,12**
21.0			**ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS EXTERNOS (CONTRA-PARTIDA MUNICÍPIO)**					**22.401,74**
21.1			**CALCADAS E GUARDA CORPO (ACESSIBILIDADE)**					
21.1.1	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	39,49	190,71	243,54	9.617,39
21.1.2	5622	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	108,86	4,68	5,98	650,98
21.1.3	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M3	10,89	65,67	83,86	913,24
21.1.4	73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	108,86	61,57	78,62	8.558,57
21.2			**GRAMA**				-	
21.2.1	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS		356,30	5,85	7,47	2.661,56
					Subtotal item 21.0			**22.401,74**
22.0			**SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO)**					**56.782,44**
22.1			**INTERLIGAÇÃO ESGOTO QUADRA E ESCOLA ATÉ O TRATAMENTO DE ESGOTO**					

22.1.1	72949	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m3	2,03	19,26	24,60	49,94
22.1.2	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	UN	4,00	124,32	158,76	635,04
22.1.3	72915	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	14,97	9,96	12,72	190,42
22.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	31,10	38,68	49,39	1.536,03
22.1.5	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	14,97	9,97	12,73	190,57
22.2			**FOSSA**					
22.2.1	72917	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	53,35	11,38	14,53	775,18
22.2.2	83868	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	M2	49,78	49,20	62,83	3.127,68
22.2.3	5622	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	20,13	4,68	5,98	120,38
22.2.4	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	4,38	65,14	83,18	364,33

22.2.5	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m3	1,35	65,67	83,86	113,21
22.2.6	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m2	13,53	4,73	6,04	81,72
22.2.7	72921	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRÉSTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	22,14	62,70	80,07	1.772,75
22.2.8	74074/004	SINAPI	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	2,12	65,23	83,30	176,60
22.2.9	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	3,60	44,36	56,65	203,94
22.2.10	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	32,43	52,73	67,34	2.183,84
22.2.11	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	164,71	6,90	8,81	1.451,10
22.2.12	74141/002	SINAPI	LAJE PRÉ MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	M2	12,08	83,31	106,39	1.285,19
22.2.13	74004/003	SINAPI	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	2,10	453,58	579,22	1.216,36
22.2.14	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 cm	KG	32,43	38,58	49,27	1.597,83
22.3			**FILTRO ANAERÓBICO**					

22.3.1	72917	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	53,35	11,38	14,53	775,18
22.3.2	83868	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	M2	49,78	49,20	62,83	3.127,68
22.3.3	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	4,38	65,14	83,18	364,33
22.3.4	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m3	1,35	65,67	83,86	113,21
22.3.5	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m2	13,53	4,73	6,04	81,72
22.3.6	72921	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRÉSTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	22,14	62,70	80,07	1.772,75
22.3.7	74074/004	SINAPI	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	2,12	65,23	83,30	176,60
22.3.8	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	8,00	44,36	56,65	453,20
22.3.9	83671	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	47,71	60,93	182,79
22.3.10	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	32,43	52,73	67,34	2.183,84
22.3.11	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	KG	164,71	6,90	8,81	1.451,10

			-FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.					
22.3.12	74141/002	SINAPI	LAJE PRÉ MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	12,08	83,31	106,39	1.285,19
22.3.13	74004/003	SINAPI	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	2,10	453,58	579,22	1.216,36
22.3.14	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	KG	32,43	38,58	49,27	1.597,83
22.3.15	6514	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	m3	14,90	69,07	88,20	1.314,18
22.3.16	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	1,00	39,12	49,96	49,96
22.4			**VALA DE INFILTRAÇÃO**					
22.4.1	72949	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m3	0,31	19,26	24,60	7,63
22.4.2	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	UN	2,00	124,32	158,76	317,52
22.4.3	72915	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m3	14,68	9,96	12,72	186,73
22.4.4	72917	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA	M3	270,00	11,38	14,53	3.923,10

			HIDRÁULICA					
22.4.5	83651	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.	M	90,00	29,19	37,28	3.355,20
22.4.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	20,21	38,68	49,39	998,17
22.4.7	88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	180,00	51,47	65,73	11.831,40
22.4.8	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	104,68	9,97	12,73	1.332,58
22.4.9	83665	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	144,00	8,17	10,43	1.501,92
22.4.10	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	10,78	13,77	110,16
					Subtotal item 22.0			**56.782,44**
23.0			**ESTACAS (EM SUBSTITUIÇÃO AO ITEM 3.1)**					**79.280,64**
23.1	83508	SINAPI	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVAÇÃO/EMENDAS M	m	768,00	80,84	103,23	79.280,64
					Subtotal item 23.0			**79.280,64**
24.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (ADICIONAIS DEVIDO À**					**3.167,67**

			ALTERAÇÃO DE PROJETO)					
24.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	125,00	159,63	319,26
24.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	1,00	48,94	62,50	62,50
24.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	16,83	21,49	42,98
24.4	MERCADO		Placa de sinalização em PVC cód. 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	9,00	47,54	60,71	546,39
24.5	MERCADO		Placa de sinalização em PVC cód. 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	47,54	60,71	121,42
24.6	comp 001		Iluminação de Emergência com 2 Faróis LED 2000 Lumens Bivolt - fornecimento e instalação	un	4,00	406,25	518,78	2.075,12
					Subtotal item 24.0			**3.167,67**
					CUSTO TOTAL CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO			**450.492,52**
					CUSTO TOTAL - RECURSOS FUNDO FNDE			**509.929,74**
					CUSTO TOTAL GERAL - com BDI incluso			**960.422,26**

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5			
		Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q7	Q8	VALOR	%
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**39.047,52**	**4,07%**
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**											**29.660,45**	**3,09%**

3.0	FUNDAÇÕES											40.652,86	4,23%
4.0	SUPERESTRUTURA											86.457,43	9,00%
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)											47.234,64	4,92%
6.0	ESQUADRIAS											15.274,09	1,59%
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA											204.648,70	21,31%
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											1.542,25	0,16%
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS											52.203,13	5,44%
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)											97.573,89	10,16%
11.0	PINTURA											76.396,87	7,95%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA											4.854,50	0,51%
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA											8.672,24	0,90%
14.0	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS											10.178,03	1,06%
15.0	LOUÇAS E METAIS											9.789,68	1,02%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO											730,08	0,08%
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V											38.162,49	3,97%
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)											3.834,45	0,40%
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											29.131,35	3,03%

20.0	**SERVIÇOS FINAIS**											**2.745,12**	**0,29%**
21.0	**ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS EXTERNOS (CONTRA-PARTIDA MUNICÍPIO)**											**22.401,74**	**2,33%**
22.0	**SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRA-PARTIDA MUNICÍPIO)**											**56.782,44**	**5,91%**
23.0	**ESTACAS (ADEQUAÇÃO AO PROJETO PADRÃO FNDE 2015, BLOCOS SOBRE ESTACAS)**											**79.280,64**	**8,25%**
24.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO (ADICIONAIS DEVIDO À ALTERAÇÃO DE PROJETO)**											**3.167,67**	**0,33%**
												960.422,26	**100,00%**

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7472/2017
CONCORRÊNCIA Nº /2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr**. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD,** este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF n°_____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo n° 7472/2017, e pelo Edital de Concorrência Pública n° _____/2017 e seus Anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO MAIA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M², NO ÂMBITO DO PAC 2 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR, TERMO DE COMPROMISSO PAC208169/2014**, conforme especificações constantes nos projetos**,** conforme condições e especificações constantes no Edital de Concorrência Pública n.º ____/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, através de equipe técnica, realizará acompanhamento da execução dos serviços por meio de avaliações periódicas, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em relatórios anexados à documentação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

O prazo para início dos serviços é imediato, contados da data de publicação do contrato, tendo como limite máximo para início dos serviços o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral e da aplicação do disposto no item 15 do Edital de Licitação nº_____/2017.

§ 1º – Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atraso para início da prestação dos serviços, até o limite indicado no caput desta cláusula.

§ 2°- O prazo para conclusão total dos serviços é de 5 (cinco) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R$** _____(_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e

Transportes, acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da mesma Secretaria.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§ 3º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.
§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5° - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios (vale alimentação e vale transporte) dos colaboradores vinculados ao contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

§ 6º – Deverá ser apresentada relação nominal dos empregados que realizaram os serviços contratados, relativos à nota fiscal;

§ 7º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012 - 04490510105	76	1.000 1.147 3.147

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO e no Termo de Referência que lhe é parte integrante, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Concorrência n.º

_____/2017, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, da pena específica relacionada no subitem 15.3 do Edital de Concorrência nº _____/2017 e das seguintes:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 5.1.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não cumprir os prazos previstos na cláusula quarta do presente contrato. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Edital de Concorrência nº ____/2017, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA
DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 13 do Edital de Concorrência n.º _____/2017, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo e demais comprovantes.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a

paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2° - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 3º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 4° - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 5º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 6º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrência n.º _____/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 4º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 5º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 6° - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 7º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 8º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º – O Edital de Concorrência n.º _____/2017 e todos os seus Anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, devendo ser cumprido em sua integralidade.

§ 10º – Acaso haja divergência entre o teor das cláusulas deste Contrato com as disposições do Edital de Concorrência nº ____/2017, valerão as disposições do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
CNPJ/MF nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº _____

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2)_____
RG: **RG:**